



RESOLUÇÃO Nº 24/2023/CMDCA/MPE, 27 de Junho de 2023.

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, PARA PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Maranguape, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.765/2018, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei nº 3.143/2023 de 05 de abril de 2023 (Lei do Conselho Tutelar) que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, sob a fiscalização Ministério Público da Comarca de Maranguape/CE, a responsabilidade da realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõem sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares, alterada pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do CMDCA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente) de Maranguape/CE, que aprovou a **Resolução 12/2023/CMDCA/MPE de 28 de fevereiro de 2023** – que Dispõe da Criação da Comissão Especial Eleitoral e a **Resolução nº 17/2023/CMDCA/MPE de 17 de maio de 2023**, que altera a composição da Comissão Especial bem como o **edital nº 001/2023**, bem como o **2º adendo ao Edital com alteração no calendário de atividades de convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028** em que regulamenta o processo de escolha para a renovação dos membros dos Conselhos da Cidade de Maranguape/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Relação dos Candidatos Habilitados Pós Recurso e Interposição para a Prova Objetiva de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maranguape.

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF
01	Francisco Douglas Cardoso de Almeida	001/2023	076.xxx.xxx-02
02	Ávila Marques Ferreira	002/2023	082.xxx.xxx-33
03	Francisco Israel de Sousa Laurentino	003/2023	047.xxx.xxx-39
04	Carolina Gadelha Catunda	004/2023	006xxx.xxx-64
05	Salatiel da Silva Cruz	007/2023	624.xxx.xxx-20
06	Emanuelle Mendes Soares	008/2023	652.xxx.xxx-10
07	Jocélio Paulo dos Santos	009/2023	443.xxx.xxx-34
08	Ana Celia Braga de Queiroz	010/2023	382.xxx.xxx 72
09	José Rogaciano Marcal de Oliveira Filho	011/2023	005.xxx.xxx-60
10	Eliana Martins Felix	012/2023	740.xxx.xxx-49
11	Maria Richelle Brasileiro Feitosa	013/2023	980.xxx.xxx-06

12	Suzy Helena da Silva Viana	014/2023	921xxx.xxx-72
13	José Arimatéia Meneses da Costa	016/2023	926.xxx.xxx-91
14	Francisca Jeruza Gomes dos Santos	017/2023	495.xxx.xxx-68
15	Luiz Ricardo da Silva Gomes	018/2023	036.xxx.xxx-85
16	Francisco Oliveira Chagas Junior	019/2023	627.xxx.xxx-72
17	Thiago Almeida da Silva	020/2023	054.xxx.xxx-56
18	Maria Luiza Almeida de Castro	021/2023	575.xxx.xxx-04
19	Eriberto Nascimento da Silva	022/2023	029.xxx.xxx-23
20	Maria Eslane da Costa Viana	023/2023	040.xxx.xxx-60

Art 2º.: Conforme 2º Adendo Calendário de Atividades do Edital nº 0001/20223. A prova será no **dia 02 de julho de 2023, no Centro Vocacional Tecnológico CVT Maranguape, localizado na Rua Walter Lopes, 149 – Bairro Centro**. O portão será aberto as 13h00 e fechado às 14h00, e terá duração de **01 hora e 30 minutos**. O candidato poderá deixar a sala após meia hora do início da prova

O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 hora antes do início desta, munido de documento de identificação original em uma das seguintes forma: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

Caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

Parágrafo Primeiro: Após o início o fiscal comunicará o horário após a cada trinta minutos.



Durante a realização da prova, não será permitida qualquer forma de consulta, utilização de celulares, smartphones, tablets, relógios ou qualquer outro equipamento

A folha resposta/gabarito será entregue após meia hora de prova..

A folha resposta/gabarito será o único documento válido para a correção da prova;

O candidato deverá preencher com letra legível os dados solicitados, deverá preencher todo o quadro da folha resposta/gabarito, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção da prova. Será considerado nula a resposta do candidato que, na A folha resposta/gabarito, indicar mais de uma alternativa ou, ainda omitir e ou rasurar o item.

Sob nenhuma hipótese haverá substituição da folha resposta/gabarito por erros de preenchimento, considerando ser esta uma ação de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preencher em conformidade com as normas contidas nesta resolução

Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminando, de forma que se retire, ao mesmo tempo, após assinarem os três a ATA de Prova.

Qualquer questionamento sobre questões incorretas deve ser dirigido ao Fiscal de Sala, que registrará a ocorrência na ATA de Prova, quanto a solicitação de anulação de questões as mesmas deverão ser solicitadas através de recursos, enviadas no e-mail evoconselecoes@gmail.com, no prazo de dois dias 03 e 04 de julho

O Gabarito da prova será divulgado no 03 de julho de 2023, na página da Prefeitura de Maranguape, no endereço eletrônico <https://maranguape.ce.gov.br/>

Art. 2º Só poderão permanecer no prédio após fechamento dos portões membros da Comissão Especial Eleitoral, Encarregada de Organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maranguape, Ministério



Público, Equipe Técnica da Empresa EVOCON Assessoria, Cursos e Treinamentos e Equipe de Apoio (Porteiro e Auxiliar de Serviços Gerais).

Art. 3º Comunicamos que a Empresa EVOCON Assessoria, Cursos e Treinamentos, CNPJ nº 35.612.788/0001-71 será responsável pela Elaboração, aplicação ,correção da prova e em caso de recursos e respostas aos recursos dos candidatos

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Maranguape, 27 de Junho de 2023.

Juliana Campos Lage
Presidente do CMDCA
Comissão Especial Eleitoral de Escolha Conselho Tutelar de Maranguape